



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 213

Dá denominação de CENTRO CULTURAL DE UMUARAMA a próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 93, inciso XXV, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86, e considerando:

- que o Município constitui pólo universitário, econômico, político e cultural da microregião 11;

- que o Município centraliza a cultura regional do noroeste do Estado do Paraná;

- que o Município concentra as principais atividades artístico-culturais desta região;


- que o Município deve representar, através do seu nome, os valores artístico-culturais locais,


D E C R E T A :


Art. 1º. Fica denominado de "CENTRO CULTURAL DE UMUARAMA" o edifício destinado às atividades artístico-cul


turais de Umuarama, localizado no Centro Cívico Doutor Tancre do Neves, nesta cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


AUGUSTO GAIOSKI
Secretário de Educação, Cultura e
Esportes


ISAMU OSHIMA
Secretário de Planejamento, Desenvolvi-
mento e Urbanismo

jas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.656 de 17/12/88
Saris
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS